



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 126/2022PMSSDI

Repartição:

02 - Secretaria Municipal Administração Geral.

**OBJETO:** Aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.


**Contratado:** ANTONIO JOSÉ NEVES, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 372.763.795-15 e portador do RG. nº 03630949-46 SSP/SP, Residente e domiciliado na Rua Cajazeira, nº 240, Santa Clara, Iraquara/BA, CEP: 46.980-000.


Julgamento

Data: 28/10/2022

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 221/2022.

**COMISSÃO:**

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

  
**Aníara Rodrigues de Jesus**  
Membro

  
**José Fabio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

Souto Soares/BA, 28 de Outubro de 2022

**Da:** Secretaria Municipal de Finanças  
**Para:** St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a aquisição de imóvel (terreno) de interesse da Prefeitura Municipal.

### SUGESTÕES:

Constitui objeto do presente contrato, aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa que será quitada em parcela única no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

**As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:**

**Unidade Orçamentária:** 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

**Ação 2008:** Desenvolvimento e Manut. da secretaria de Administração Geral.

**Classificação Econômica:** 449061 – Aquisição de Imóveis.

**Fonte:** 00

Souto Soares - BA, 28 de outubro de 2022.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 126/2022, previstas no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 28 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022PMSSDI

#### Proposta

1 – Proponente — **ANTONIO JOSÉ NEVES**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 372.763.795-15 e portador do RG. nº 03630949-46 SSP/SP, Residente e domiciliado na Rua Cajazeira, nº 240, Santa Clara, Iraquara/BA, CEP: 46.980-000.

2 – A aquisição do imóvel será no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago em parcela única.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 126/2022, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 26 de outubro de 2022.

COMISSÃO:

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Aníara Rodrigues de Jesus**  
Membro

**José Fabio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 126/2022PMSSDI

Trata o presente expediente sobre a aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

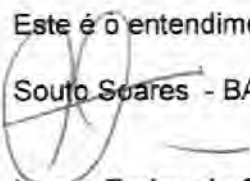
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 28 de outubro de 2022.

  
**Lucas Tadeu de Oliveira**  
OAB-BA sob o nº 30.358





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022PMSSDI.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 X da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência do CONTRATADO o Sr. **ANTONIO JOSÉ NEVES**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 372.763.795-15 e portador do RG. nº 03630949-46 SSP/SP, Residente e domiciliado na Rua Cajazeira, nº 240, Santa Clara, Iraquara/BA, CEP: 46.980-000, convocada para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares/BA – BA, 28 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da CONTRATADO o Sr. **ANTONIO JOSÉ NEVES**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 372.763.795-15 e portador do RG. nº 03630949-46 SSP/SP, Residente e domiciliado na Rua Cajazeira, nº 240, Santa Clara, Iraquara/BA, CEP: 46.980-000, na qual tem por objeto a aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

Souto Soares - BA, 28 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a comissão de avaliação de imóveis, vistoriou o imóvel (terreno) do Sr. **ANTONIO JOSÉ NEVES**, situado na Praça Isabel Sampaio, sede do município de Souto Soares-Ba, medindo 6,10 x 6,10m correspondente a 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete, vírgula vinte e um metros quadrados) de área, para cumprimento da demolição total dos Quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da praça Isabel Sampaio de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de Outubro de 2022, na qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel e dá outras providências."

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de aquisição de imóvel desde que o mesmo se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. A administração pública vem, por meio de avaliação realizada por esta comissão instituída pelo Decreto nº 224/2022, descrever com extrema precisão, as condições do imóvel a ser adquirido, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria de Administração Geral deste Município, bem como beneficiar os moradores que ali residem.

A compra do imóvel (terreno) objeto faz-se necessário para cumprimento da demolição total dos Quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da praça Isabel Sampaio de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município. Reunindo todas as características necessárias para o desempenho das atividades pertinentes à demanda pretendida, é que se fez necessária a aquisição.

Foram levadas em consideração as características do imóvel (terreno), a localização, diante do fato que faz parte da integralização da Praça Isabel Sampaio, de forma a condicionar a sua escolha. Além de estarem presentes todos os requisitos, verificou-se que o preço do imóvel (terreno) é compatível com os valores praticados no mercado local, sendo o valor correspondente à R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerado justo e praticável, onde o custo do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), valor este orçado pelo Engenheiro Civil através do Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel (terreno). Analisando o caso concreto, observou que a instrução do processo logrou comprovar o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela legislação, em especial pela demonstração, através deste relatório de avaliação, de que o imóvel (terreno) detém plenas condições para revitalização na área da praça Isabel Sampaio, sede deste município.


Sendo assim, bem se justifica a compra do imóvel (terreno) ora pleiteado pela administração pública, visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.

É o relatório.


Souto Soares, 14 de Setembro de 2022.

Comissão instituída pelo Decreto/GP N°224/2022.

COMISSÃO:

  
Odírlei Aprígio de Souza  
Membro

  
Daniel Moreira Damasceno  
Presidente

  
Carlos Alberto de Souza Medeiros  
Membro



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R. EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

Souto Soares – BA, 13 de setembro de 2022.

Laudo de Avaliação

### AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

**Objetivos da avaliação:** indenização de imóvel medindo área, correspondente a  $6,10 \times 6,10\text{m} = 37,21\text{m}^2$  (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), para o cumprimento da demolição total dos Quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, município de Souto Soares-BA.

**Denominação do Imóvel:** SOUTO SOARES-BA.

**Proprietário:** ANTONIO JOSE NEVES, brasileiro, maior, portador do RG de nº 03630949-46, SSP-BA, inscrito no CPF nº 372763795-15, residente e domiciliado em Cajazeiras, nº240, zona rural, no município de Iraquara-Ba.

#### 1 – Localização do Imóvel:

O imóvel avaliado está localizado na Praça Isabel Sampaio, s/n, sede, Souto Soares-BA, CEP 46990-000.

#### 2 – Caracterização do solo:

A topografia do terreno é plana e a do entorno variada, solo de textura média, coloração vermelha, típico de caatinga e do semi-árido nordestino, profundo, sem pedregosidade até aproximadamente 1,60 (um metro e sessenta centímetros), concluindo, solo apto a utilização.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128

**3 - Valor venal do imóvel:**

Toda avaliação de imóveis, mesmo expressando algum grau de subjetividade do avaliador, deve procurar expressar ao máximo o valor de mercado praticado no município e na região, conforme equação a seguir:

*R\$ 403,12 (quatrocentos e três reais e doze centavos) por m<sup>2</sup> x 37,21 (trinta e sete metros quadrados e vinte um centímetros) m<sup>2</sup> = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).*

**3 - Parecer da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis:**

Analisando as informações coletadas sobre o imóvel e comparando-as com os valores venais praticados neste município e na região, a Comissão Municipal considerou praticável e justo o valor de **R\$15.000,00** (quinze mil reais) para a área em questão, a ser indenizado para demolição total dos Quiosques situado na Praça Isabel Sampaio, sede deste Município.

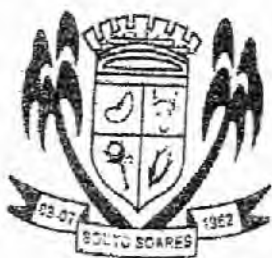
Atenciosamente,

  
Daniel Moreira Damasceno  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 3000090593

---

Daniel Moreira Damasceno  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 3000090593





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PRAÇA ISABEL SAMPAIO, S/N, SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA – ÁREA PARA CUMPRIMENTO DA DEMOLIÇÃO TOTAL. (PROPRIETÁRIO: ANTONIO JOSÉ NEVES)

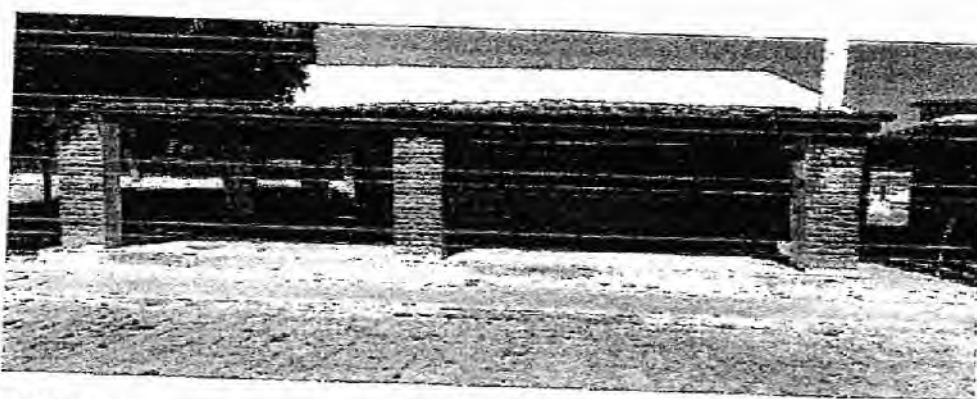


FOTO 01

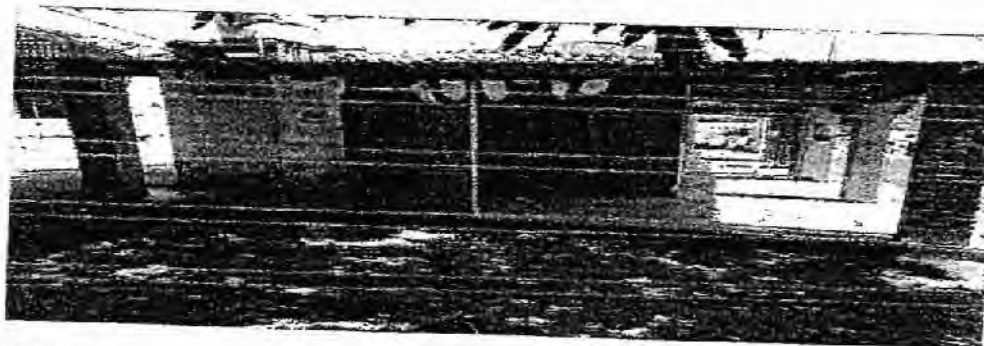


FOTO 02



FOTO 03

*Daniel M. Damasceno*  
Daniel Moreira Damasceno  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 3000090593

DADOS BANCÁRIOS DE:

ANTONIO JOSÉ NEVES

C/P 1002986-4

AGENCIA 3655-2

BRADERCO – SOUTO SOARES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 03630949 46 DATA DE EMISSÃO 24/03/2015

ANTONIO JOSE NEVES

JULIO JOSE NEVES  
MARIA MATILDE NEVES

IRACUARA BA 08/02/1952

CER-NAS\*CM-IRACUARA BA  
DST-SEDE L-023 F-103 R-005678

CPF 372763795 15

LEI Nº 7.116 DE 29/06/73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE BAHIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO LEITE

PO. CARTEIRÃO

*Antonio Jose Neves*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VANTAGEM  
 RUA JOSE NEVES, 100  
 CIDADE DE JACARA  
 JACARA - RJ  
 CEP: 21260-000

ANTONIO JOSE NEVES  
 CPF: 372.753.796-15

RUBRICA LAJE PAVIMENTO  
 RUA JOSE NEVES, 100  
 JACARA - RJ  
 CEP: 21260-000

RECEBIMOS DE  
 RUBRICA LAJE PAVIMENTO  
 Anterior Número - 1155500

0205118713 07/2022  
 21/07/2022 12/08/2022  
 128,29

Comunidade: 016301-TUSD  
 Centro: 016301-TUSD  
 Cidades: 016301-TUSD  
 Códigos de Obras: 016301-TUSD  
 Códigos de Obras Municipais  
 Anúncio em PDA: N

138.000,00	0.5542249	76,51
138.000,00	0.3128790	43,81
		1,18
		8,50
		0,18

TOTAL DA FATURA

128,29

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA

Descrição	Valor	Valor em Dígitos	Valor em Letras
Valor da Rubrica	138.000,00	138000000	cento e trinta e oito mil reais
Valor em Dígitos	138.000,00	138000000	
Valor em Letras	138.000,00		cento e trinta e oito mil reais
<b>Total</b>	<b>138.000,00</b>	<b>138000000</b>	<b>cento e trinta e oito mil reais</b>

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA

Valor em Dígitos: 138.000,00  
 Valor em Letras: cento e trinta e oito mil reais



Assinatura do responsável  
 (assinatura)  
 Rubrica de Laje Pavimento  
 Anterior Número - 1155500

Valor da Rubrica	138.000,00	138000000	cento e trinta e oito mil reais
Valor em Dígitos	138.000,00	138000000	
Valor em Letras	138.000,00		cento e trinta e oito mil reais
<b>Total</b>	<b>138.000,00</b>	<b>138000000</b>	<b>cento e trinta e oito mil reais</b>

**RECIBO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**  
VALOR R\$ 1.450,00//

Recebi do Sr. ANTONIO JOSÉ NEVES, Brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade RG31.05.1984 SP BA a quantia de R\$ 1.450.00 (UM MIL E QUATROCENTOS E CEQUENTAS REAIS) proveniente da venda que fiz ao mesmo de UM PONTO COMERCIAL. Sito-se na PRAÇA DOS EVENTOS, S/N . nesta cidade de SOUTO SOARES-BA. medindo 4.5 m (quatro metros e meio) de frente por 2 m (dois) metros de fundos, Ponto este construído de bloco/tijolo. Coberto de lajes e tem os seguintes vizinhos: Frente com a praça dos eventos e de um lado com o mesmo vendedor e do outro com o mesmo comprador.

DO QUE EU. SINDEVALTE FERREIRA NETO, Brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade RG1.933.854, SSPBA, que mandei lavrar o presente recibo no qual transmito ao mesmo comprador todo direito, ação, domínio e posse no referido imóvel, ora vendido, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, dando tudo por firme e valioso nesta presente data

Souto Soares, 03 de junho de 2005.

*Sindevalte F. Neto*  
.....

**SAINDEVALTE FERREIRA NETO**  
RG 1.933.854, SSPBA

Vendedor

*Antonio José Neves*  
.....

**ANTONIO JOSÉ NEVES**  
RG 3630949 SSP BA

Comprador

TESTEMUNHAS: *Colmeia Augusto da Silva*  
.....

*Edemilde Maria Braga*  
.....

conheço a(s) firma(s) retro supra(s)  
*Antonio José Neves*  
.....  
de *2005* da veracidade  
de *03* de *06*  
.....  
Atlix Casas de Negócios  
R. Celso B. Brito

RECIBO

R\$ 6.000,00

Recebi do Sr. AFRANIO ALMEIDA DOURADO, portador da CI-  
RG nº 11609835/00-SSP/BA e CPF Nº 005.117.015/94, a quantia de //  
Seis Mil Reais, proveniente da venda que fiz ao mesmo de uma BARA //  
CA para funcionamento de um bar, situada na Praça Isabel Sampaio //  
nesta Cidade der Souto Soares-Ba, feita de tijolos e coberta com //  
telhas de barro, com piso de ceramica medindo 6 (seis) metros //  
~~do que transmito ao mesmo comprador todo o direito, ação, domínio e~~  
posse que tenho sobre o imóvel ora vendido, o que eu, HIDEVALDO BAR //  
BOSA, portador da CI RG 3.273.506-SSP/BA E CPF Nº 284.391.715/87, //  
que mandei datilografar o presente recibo que o assino, na presença  
de duas testemunhas o que tudo por firme valioso.

Souto Soares, 13 de novembro de 2000  
*Hidevaldo Barbosa de Souza*

TESTEMUNHAS:

*Silvia Faria de Souza*  
*José de Almeida*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SECRETARIA DE FINANÇAS

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

## TLL

Contribuinte 001382	Parcela UNICA	Inscrição Municipal 1382	No. Documento 6805	Data de Vencimento 27/02/2003
Dados do Contribuinte <b>REGINA ROSA MARTINS</b>				Base de Cálculo 0.00

Endereço do Contribuinte

PCA DOS EVENTOS, S/N - CENTRO

CASA - Cidade: SOUTO SOARES (BA) - CEP 46.990-970

Classificação do Contribuinte

BASEADO NO ITEM 0000007, DA TABELA DE VALORES - TRIBUTO TLL.

Observação

Pagto.ref.Taxa de Lic.p/Loc. e Funcionamento TLL

Valor do Imposto

30.00

Multa

Juros

Desconto

Valor Cobrado

### INSTRUÇÕES

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS

OS RECOLHIMENTOS PODERÃO SER EFETUADOS NAS AGENCIAS BANCARIAS CREDENCIADAS

APÓS VENCIDOS, OS TRIBUTOS ESTARÃO SUJEITOS À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO A ACRESCIMOS LEGAIS

**\*\* PARA PARCELAMENTO, COMPARECER COM URGÊNCIA À PREFEITURA ANTES DO VENCIMENTO \*\***

### MENSAGEM

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA. BOM PARA VOCE, MELHOR PARA A CIDADE. PAGUE O IPTU ATÉ VENC. 10% DESC JÁ INCLUI!

VIA CONTRIBUINTE

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI N.º 623, de 07 de outubro de 2022.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóveis que especifica, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “c”, do inciso V, do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**I** – Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Fausto Renê Neves dos Santos, portador do RG de n.º 04.699.667-26 SSP/BA, inscrito no CPF de n.º 445.146.895-72;

**II** - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Joel Gaspar de Souza, portador do RG de n.º 52.618.661-6 SSP/SP, inscrito no CPF de n.º 539.937.055-72;

**III** - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Antônio José Neves, portador do RG de n.º 03630949-16 SSP/Ba, inscrito no CPF de n.º 372.763.795-15;

**IV** - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Rilza Rita de Souza, portadora do RG de n.º 11.298.904-73, inscrita no CPF de n.º 997.948.965-00;

**V** - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Arlete Souza Gomes, portador do RG de n.º 09.674.112-03, inscrita no CPF de n.º 955.071.835-20;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2021/2024



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

VI - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Arlete Souza Gomes, portador do RG de n.º 09.674.112-03, inscrita no CPF de n.º 955.071.835-20;

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, 07 de outubro de 2022 – 15ª Legislatura

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 48990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Mensagem n.º 11/2022  
Excelentíssimo Senhor  
KELVIN SOUZA ALVES  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Souto Soares/BA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei que: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóveis que especifica, e dá outras providências."*

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Município de Souto Soares, confia-se na rápida tramitação em regime de urgência urgentíssima do incluso Projeto de Lei e ao final na sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Souto Soares (BA), em 03 de setembro de 2022.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2021/2024





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO JOSE NEVES**  
**CPF: 372.763.795-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:56:16 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **BB01.A12A.54B3.081E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SOUTO SOARES  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

BA  
Telefone: (75) 3339-2128

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) da DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, datada em 27/10/2022, sob processo de nº e certidão sob nº 1085/2022.

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **7893**, consta arrolado em nome de (a) :

**Contribuinte:** ANTONIO JOSE NEVES

**CPF/C.N.P.J:** 372.763.795-15

**Endereço:** POV DE SANTA CLARA NÂº S/N BAIRRO ZONA RURAL CEP 00000000 COMPLEMENTO LOTE QUADRA

Em firmeza de que eu, ODIRLEI APRIGIO DE SOUZA RG 1612804047, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

SOUTO SOARES - BA, 27/10/2022

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Odrilei Aprigio de Souza  
Diretor de Tributos e Arrecadação  
Dec. nº 13 de 31/01/2021

\_\_\_\_\_  
Funcionário(a)



Identificador Web: 21523.1085.20221027.N.55.7893  
<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO JOSE NEVES

CPF: 372.763.795-15

Certidão nº: 36248593/2022

Expedição: 25/10/2022, às 16:00:18

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO JOSE NEVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **372.763.795-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225685111

NOME	
ANTONIO JOSE NEVES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	372.763.795-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.